



## LEI NÚMERO 3.262, de 16 de abril de 2026.

“Dá denominação a logradouro público.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Ficam denominadas ruas do bairro Rosário III, neste Município, conforme se segue e especificado nos mapas anexos.

I – Passa a ser denominada a **Rua Geny Dutra Cançado**, a via pública com início na rua denominada Anali Ribeiro e com término em trecho sem saída, conforme croqui anexo.

II – Passa a ser denominada a **Rua Emy Rocha**, a via pública com início na rua denominada Anali Ribeiro e paralela a rua a ser denominada Geny Dutra Cançado, e com término em trecho sem saída conforme croqui anexo.

III – Passa a ser denominada a **Rua Clara Nunes Soares**, a via pública com início na rua denominada Anali Ribeiro e paralela a rua denominada Rua Antônio Rocha, e com término em trecho sem saída conforme croqui anexo.

**Art. 2º)** Por força desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Cia. de Energia de Minas Gerais, à Cia de Saneamento de Minas Gerais, Empresa de Telecomunicações e a quem for necessário.

**Art. 3º)** As despesas desta Lei correm por conta das dotações próprias da Lei Orçamentária em vigor.



**Sabará**  
Prefeitura Municipal

**Art. 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

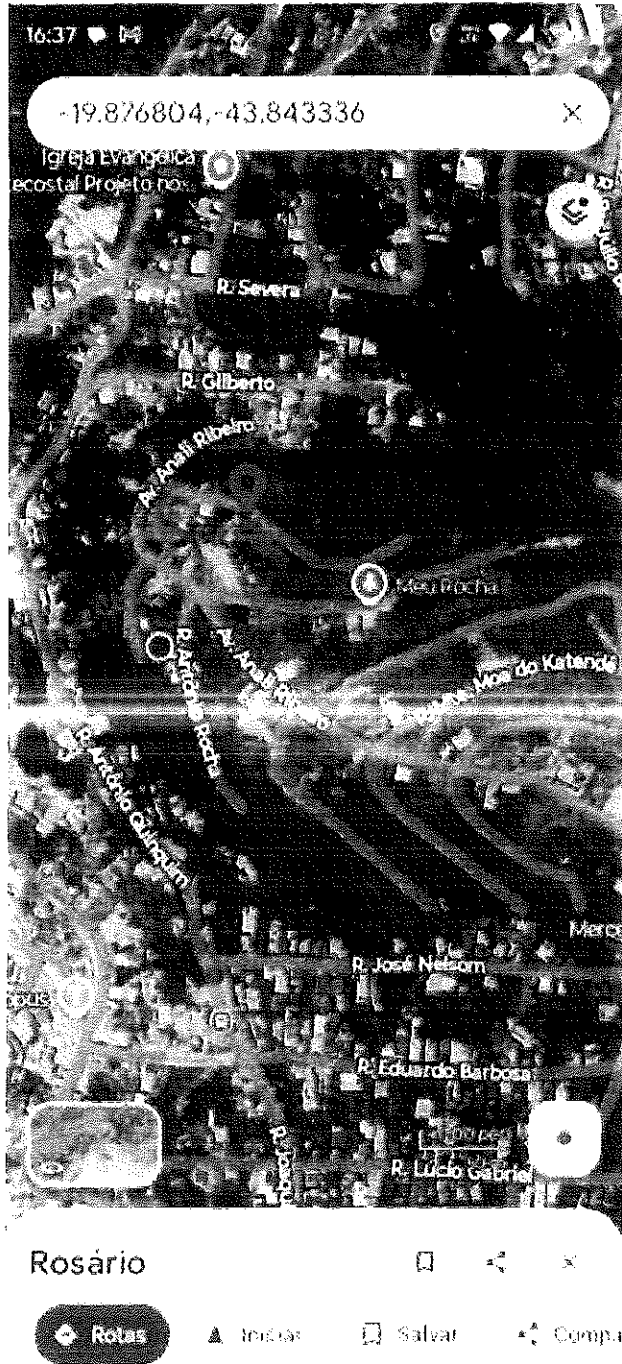
Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 16 de abril de 2026.

  
Rodolfo Tadeu da Silva  
Prefeito de Sabará



Anexo Mapa Rua Geny Dutra Cançado:



*Handwritten signature*

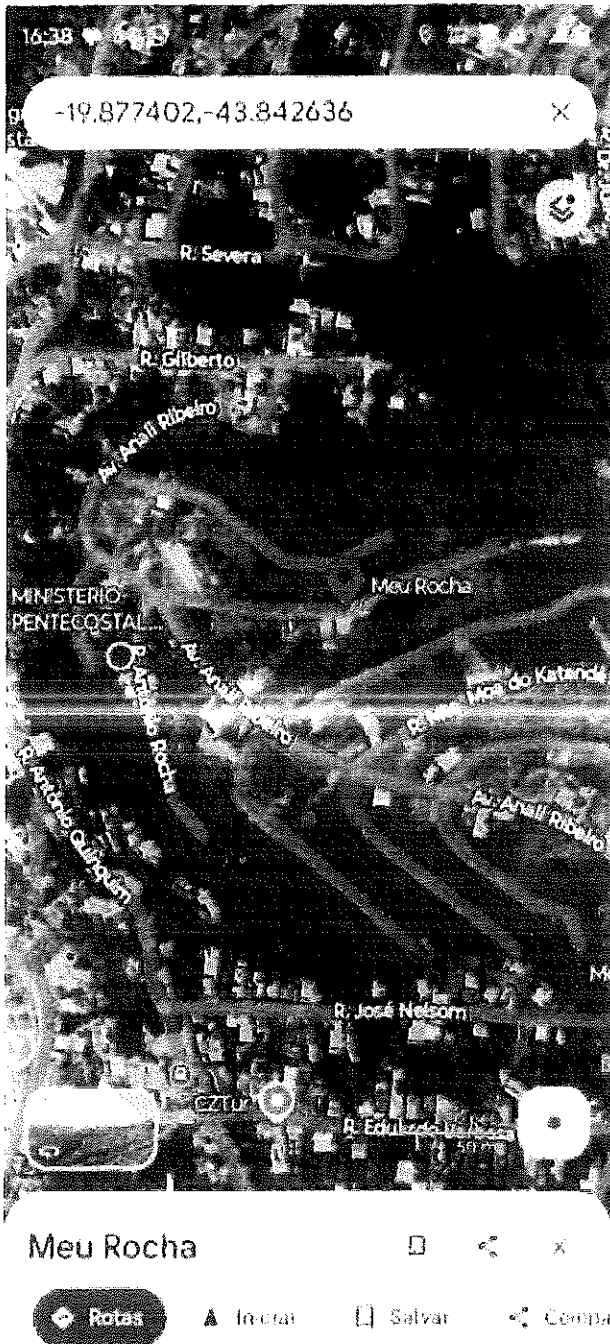
MAP



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE SABARÁ

Maiara Alves Pereira

Anexo Mapa rua Emy Rocha:



*Handwritten signature and initials*

